



## ORIENTAÇÕES nº 01/2025

### Designação de Vice-Diretor Escolar

(Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022 alterada pela Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024, de que trata a Lei Complementar nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, que altera a Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022)

A Comissão do Suporte Pedagógico da Diretoria de Ensino Região Norte 1, informa que para 2025 as unidades poderão encaminhar os editais de designação para publicação a partir de 17/01.

Estão disponíveis no site da Diretoria de Ensino o modelo para Edital Vice-Diretor Escolar e Ficha de Inscrição para os candidatos.

As unidades escolares deverão seguir os procedimentos abaixo para Designação de Vice Diretor:

1º A Unidade Escolar encaminha por e-mail o edital preenchido para validação do Supervisor de rotina; (se atentar a data do envio para que haja tempo hábil de publicação antes da data prevista para entrevista)

2º O Supervisor de rotina da unidade escolar, após validação do edital, encaminha para Comissão de Suporte Pedagógico, através do e-mail: [suportepedagogico.nt1@gmail.com](mailto:suportepedagogico.nt1@gmail.com);

3º A Unidade Escolar ao receber os candidatos, deve verificar a documentação necessária e realizar entrevista.

4º Após selecionar o candidato, a Unidade Escolar deverá entrar em contato com a comissão de atribuição para verificar os procedimentos necessários para atribuição das aulas do candidato em substituição para outro docente (NÃO PODERÁ SER DESIGNADO ANTES DA ATRIBUIÇÃO DAS AULAS E DA AUTORIZAÇÃO DA COMISSÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO)

5º Após a seleção e atribuição das aulas a unidade escolar deverá preencher o formulário a seguir: <https://forms.gle/XUR8xCpp5ZJo8Xe58> - será necessário anexar comprovação dos requisitos mínimos previsto no artigo 2º da Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022.

6º Aguardar devolutiva via e-mail da Comissão do Suporte Pedagógico para dar prosseguimento ao processo, que consiste em enviar documentação ao CRH para designação.

A Unidade Escolar deverá atender o disposto na Resolução SEDUC nº 52, de 29 de junho de 2022 e qualquer dúvida sobre o processo de designação de Vice Direção deverá enviar e-mail para [suportepedagogico.nt1@gmail.com](mailto:suportepedagogico.nt1@gmail.com)

Comissão Suporte Pedagógico

Norma Sueli G. Paladini

Paula Flausino Soares

Priscila Matucci Maciel Cardoso